



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

A Equipe das Secretarias requisitantes, juntamente com os servidores da área técnica, elaborou os Estudos Técnicos Preliminares para a contratação em tela, para análise da sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 125/2025.

2- SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável pela elaboração do ETP: Elcio José Azeredo

Autorizado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, Paulo Roberto Dal' Bó;

Autorizado pela Secretária Municipal de Agricultura, e Meio Ambiente, Camila Baumann;

Autorizado pela Secretária Municipal de Saúde, Talia Fernanda Kukla.

“Decreto 125/2025 - Art. 51. O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante. Parágrafo Único – Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado. ”





Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de lixeiras em aço para espaços públicos, lixeiras plásticas tipo contêiner para ambientes internos e lavadora de alta pressão industrial para lavagem de veículos, visando atender às necessidades permanentes da Administração Pública, garantindo higiene, organização, saúde pública, preservação ambiental e eficiência operacional dos serviços prestados.

A aquisição de lixeiras confeccionadas em aço, destinadas a praças, vias públicas, áreas de lazer e demais espaços de uso coletivo, mostra-se necessária para assegurar o adequado acondicionamento dos resíduos sólidos gerados pela população.

Esses equipamentos são essenciais para:

- Incentivar o descarte correto do lixo em locais públicos;
- Reduzir o acúmulo de resíduos em vias e áreas abertas;
- Contribuir para a preservação ambiental e o embelezamento urbano;
- Minimizar riscos à saúde pública, como proliferação de vetores e mau cheiro.

As lixeiras em aço apresentam maior resistência ao vandalismo, intempéries e uso contínuo, sendo mais adequadas para ambientes externos, garantindo durabilidade, segurança e menor custo de manutenção ao longo do tempo.

A aquisição de lixeiras plásticas tipo contêiner, destinadas a ambientes internos de prédios públicos, como postos de saúde, unidades administrativas e demais instalações, é necessária para assegurar o correto manejo dos resíduos gerados nessas dependências.

Essas lixeiras possibilitam:

- A separação, acondicionamento e coleta adequada dos resíduos;
- Melhoria das condições de higiene e limpeza dos ambientes;
- Atendimento às normas sanitárias e de saúde pública;
- Redução de riscos de contaminação cruzada, especialmente em unidades de saúde.

O material plástico apresenta facilidade de higienização, leveza e resistência à corrosão, sendo apropriado para ambientes internos e para uso frequente por servidores e usuários dos serviços públicos.

A aquisição de uma lavadora de alta pressão industrial é necessária para atender à demanda de lavagem e higienização da frota de veículos oficiais, incluindo veículos



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

utilizados em serviços administrativos, de saúde, obras e demais atividades operacionais do Município.

O equipamento permitirá:

- Limpeza eficiente de veículos, máquinas e equipamentos;
- Redução do consumo de água, em comparação a métodos convencionais;
- Melhoria da conservação da frota, aumentando sua vida útil;
- Padronização e agilidade nos procedimentos de limpeza.

O uso de equipamento industrial é justificado pela frequência de utilização e pela necessidade de maior pressão e desempenho, garantindo eficiência, economia de recursos e melhores condições de trabalho aos servidores responsáveis pela manutenção da frota. Dessa forma, a contratação pretendida é necessária, adequada e proporcional, estando alinhada ao interesse público, à manutenção da infraestrutura urbana, à promoção da saúde pública e à eficiência na prestação dos serviços, assegurando melhores condições de uso dos espaços públicos, ambientes administrativos e da frota oficial.

Portanto, a contratação justifica-se como medida indispensável para a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, atendendo ao interesse público de forma econômica, eficiente e segura.

4 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Tal solicitação encontra-se inclusa, prevista e formalizada junto ao Plano de Contratações Anual, para o exercício de 2026.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, preconizado pelo art.67 § 2º da Lei Federal 14.133/21.

A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo.



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

A garantia dos produtos será conforme as diretrizes do CDC (Código de Defesa do Consumidor).

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades a serem contratadas serão para suprir a demanda de lixeiras de aço, lixeiras de plástico e bomba de lavação, conforme a necessidade das secretarias requisitantes, os itens serão fornecidos de acordo com a necessidade das secretarias e nas quantidades a qual lhe forem necessárias a suas demandas. Na tabela abaixo encontra-se a estimativa das quantidades:

Item	Especificações	Unid.	Quant
1	Lixeira fabricada em chapas de aço galvanizada ou aço com revestimento galvalume reforçadas, resistente a exposição ao tempo, com no mínimo 0,48 mm, com dois compartimentos tendo respectivas divisórias (lixo organico e lixo reciclável) deverá ter a descrição dos tipos de lixo colados nas lixeiras, com tampas individualizadas em mesmo material e espessura, puxadores e porta cadeado e pistão nas tampas para abertura, sendo as dimensões das lixeiras 100 cm de comprimento, 50 cm de largura e 90 cm de altura, resistente ao calor e produtos quimicos, com pés em ferro maciço 3/8 com 30 cm de comprimento, que permitam a fixação na base de concreto, com pintura interna e externa com tinta automotiva, tendo um sistema de escoamento de agua no fundo da lixeira em ambos os compartimentos de modo a permitir a limpeza da lixeira, tendo garantia de no mínimo 6 meses contra defeitos de fabricação.	UN	5
2	Lixeira fabricada em chapas de aço galvanizada ou aço com revestimento galvalume reforçadas, resistente a exposição ao tempo, com no mínimo 0,48 mm, com dois compartimentos tendo respectivas divisórias (lixo organico e lixo reciclável) deverá ter a descrição dos tipos de lixo colados nas lixeiras, com tampas individualizadas em mesmo material e espessura, puxadores e porta cadeado e pistão nas tampas para abertura, sendo as dimensões das lixeiras 140 cm de comprimento, 70 cm de largura e 70 cm de altura, resistente ao calor e produtos quimicos, com pés em ferro maciço 3/8 com 30 cm de comprimento, que permitam a fixação na base de concreto, com pintura interna e externa com tinta automotiva, tendo um sistema de escoamento de agua no fundo da lixeira em ambos os compartimentos de modo a permitir a limpeza da lixeira, tendo garantia de no mínimo 6 meses contra defeitos de fabricação.	UN	5



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

3	Lixeira fabricada em chapas de aço galvanizada ou aço com revestimento galvalume reforçadas, resistente a exposição ao tempo, com no mínimo 0,48 mm, com dois compartimentos tendo respectivas divisórias (lixo orgânico e lixo reciclável) deverá ter a descrição dos tipos de lixo colados nas lixeiras, com tampas individualizadas em mesmo material e espessura, puxadores e porta cadeado e pistão nas tampas para abertura, sendo as dimensões das lixeiras 150 cm de comprimento, 90 cm de largura e 90 cm de altura, resistente ao calor e produtos químicos, com pés em ferro maciço 3/8 com 30 cm de comprimento, que permitam a fixação na base de concreto, com pintura interna e externa com tinta automotiva, tendo um sistema de escoamento de água no fundo da lixeira em ambos os compartimentos de modo a permitir a limpeza da lixeira, tendo garantia de no mínimo 6 meses contra defeitos de fabricação.	UN	5
4	Lixeira de plástico contêiner, PEAD, capacidade mínima de 120 litros, dimensões mínimas 91 x 54 x 47 cm (altura, largura e comprimento), abertura com tampa articulável com pedal, alça para puxar a lixeira, duas rodas traseiras para movimentação, diâmetro mínimo das rodas 180 mm, rodas em borracha, eixo reforçado, cores conforme escolha da secretaria solicitante.	UN	6
5	Lixeira de plástico contêiner, PEAD, capacidade mínima de 240 litros, dimensões mínimas 106 x 57 x 72 cm (altura, largura e comprimento), abertura com tampa articulável com pedal, alça para puxar a lixeira, duas rodas traseiras para movimentação, diâmetro mínimo das rodas 180 mm, rodas em borracha, eixo reforçado, cores conforme escolha da secretaria solicitante.	UN	6
6	Lixeira de plástico contêiner, PEAD, capacidade mínima de 360 litros, dimensões mínimas 113 x 59 x 88 cm (altura, largura e comprimento), abertura com tampa articulável com pedal, alça para puxar a lixeira, duas rodas traseiras para movimentação, diâmetro mínimo das rodas 180 mm, rodas em borracha, eixo reforçado, cores conforme escolha da secretaria solicitante.	UN	6
7	Lavadora de alta pressão industrial fria e quente, sendo mínimo motor elétrico 8 cv trifásico, aquecimento da água com diesel, pressão 2500 Psi, 172 Bar, estilo leque a quente, vazão mínima de 20 litros por minuto, tensão 220/380 V, a bomba deverá ser tipo triplex de 3 pistões em cerâmica, serpentina na vertical a fim de proporcionar maior durabilidade pelo fator de corrosão, com mangueira de no mínimo 20 metros de comprimento, tendo duas tramas de aço para alta pressão, 1/2 polegada, com bico para lavação.	UN	1

Assim, essas quantidades são o resultado de uma análise abrangente, considerando não apenas o histórico de aquisição, mas também projeções futuras. Essa abordagem nos





Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

permite estar preparados para atender às demandas, mesmo diante de possíveis variações na necessidade, garantindo assim a disponibilidade contínua dos itens.

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a necessidade em questão, foram realizadas pesquisas no intuito de identificar melhores práticas, metodologias de implementação de soluções que melhor se adequassem à necessidade da Administração Municipal.

Para analisar os prós e os contras, analisamos as soluções cabíveis no quadro abaixo.

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO	PRÓS	CONTRAS
SOLUÇÃO 01	Licitação a partir de pregão com sistema de registro de preços para aquisições de lixeiras de aço, lixeiras de plástico e bomba de lavação industrial.	Não obriga a contratar tudo de uma vez Validade da ata por até 12 meses Flexibilidade na contratação conforme necessidade Maior competitividade Procedimento transparente Ideal para itens de demanda futura e incerta	Processo licitatório mais demorado que dispensa Exige planejamento prévio e estimativa de quantitativos Pode haver frustração de ata (fornecedor não atender). Controle rigoroso de saldo da ata
SOLUÇÃO 02	Dispensa de Licitação para aquisições de lixeiras de aço, lixeiras de plástico e bomba de lavação industrial	Processo mais rápido Menos burocrático Ideal para pequenas quantidades Atende situações urgentes Menor custo processual	Limite de valor legal Menor competitividade Risco de questionamento se mal fundamentado Não permite grandes aquisições Não ideal para compras recorrentes



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

SOLUÇÃO 3	Aquisições de lixeiras de aço, lixeiras de plástico e bomba de lavação industrial a partir de aquisição com consórcios intermunicipais	Economia de escala (compra em maior volume reduz preço unitário) Maior poder de negociação com fornecedores Redução de custo administrativo para o município Padronização dos equipamentos Estrutura técnica do consórcio pode dar mais segurança jurídica Possibilidade de Registro de Preços compartilhado	Menor autonomia do município Dependência do cronograma do consórcio Nem sempre atende 100% das especificidades locais Pode haver demora na entrega por logística regional Necessidade de estar formalmente consorciado
-----------	--	--	---

8 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa de preços apresentada, estima-se que o valor total incluindo todos os itens sejam no valor de até **R\$ 71.712,88** (setenta e um mil setecentos e doze reais e oitenta e oito centavos).

9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este (s) setor (es) demandante (s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

O prazo de entrega dos itens será de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir do encaminhamento da SF (solicitação de fornecimento), sendo o endereço de entrega na Rua Osvaldo Gomes da Silva 717 – Centro de Porto Vitória – PR, atendimento de segunda a sexta feiras das 08:00 até as 17:00 horas.



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

Os itens deverão serem entregues conforme as descrições contidas no Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Edital do Processo.

A empresa vencedora do certame deverá realizar a entrega dos materiais novos, limpos, sem quaisquer indícios de utilização, respeitando as descrições mínimas, sendo somente aceito se cumprir todos os requisitos descritos.

10 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando que, sempre que os itens forem divisíveis, a contratação deverá ser parcelada, desde que não se torne inviável ou frustre a solução pretendida, visando otimizar a competitividade no processo licitatório e evitar a concentração de mercado, esta licitação será feita de forma parcelada.

Parcelar a contratação, possibilita uma maior participação de fornecedores e estimula a concorrência saudável, o que, por sua vez, pode resultar em preços mais competitivos e condições mais favoráveis para a administração pública.

Além disso, a divisão da contratação por itens é viável, uma vez que os produtos ou serviços em questão são divisíveis sem comprometer a qualidade ou eficácia da solução final. Isso permite uma maior flexibilidade na gestão dos contratos e a possibilidade de ajustes conforme as necessidades específicas de cada item.

Portanto, ao optar pelo parcelamento da contratação por itens, estamos não apenas atendendo às diretrizes de ampliação da competição e prevenção da concentração de mercado, mas também garantindo uma maior eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de lixeiras em aço, lixeiras plásticas e bomba de lavação industrial com sistema de água quente e fria, visa atender às demandas da Administração Pública Municipal, promovendo melhorias estruturais na gestão de resíduos sólidos e na conservação do patrimônio público.

Com a aquisição das lixeiras em aço, pretende-se ampliar e adequar os pontos de descarte de resíduos em áreas públicas, contribuindo para a melhoria das condições de



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

higiene urbana e rural, redução do descarte de resíduos irregular em vias e praças, bem como para a organização e valorização estética dos espaços públicos. A utilização de recipientes confeccionados em material resistente proporcionará maior durabilidade, reduzindo custos com reposições frequentes e assegurando melhor aproveitamento dos recursos públicos, além de atender às diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

No que se refere às lixeiras plásticas, objetiva-se promover o acondicionamento adequado de resíduos nos prédios públicos, assegurando conformidade com normas sanitárias e ambientais vigentes. A disponibilização desses recipientes permitirá a correta segregação de resíduos, reduzirá riscos de contaminação e proliferação de agentes nocivos, além de proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores responsáveis pelos serviços de limpeza. A medida também contribuirá para o fortalecimento das ações de educação ambiental e coleta seletiva no âmbito municipal.

Quanto à aquisição da bomba de lavagem industrial com sistema de água quente e fria, busca-se aprimorar a higienização da frota municipal e dos equipamentos públicos, garantindo maior eficiência na remoção de sujeiras pesadas, óleos e graxas. A limpeza adequada e periódica dos veículos e maquinários contribuirá para o aumento de sua vida útil, redução de custos com manutenção corretiva e melhor conservação dos bens públicos. Ademais, o equipamento proporcionará otimização do tempo de execução dos serviços, racionalização de mão de obra e melhoria das condições gerais de trabalho.

De forma integrada, a contratação resultará em maior eficiência na gestão de resíduos sólidos, melhoria da limpeza urbana, conservação do patrimônio público, redução de impactos ambientais decorrentes do descarte inadequado de resíduos e aprimoramento da qualidade dos serviços prestados à população, assegurando o atendimento ao interesse público e a utilização responsável dos recursos públicos.

12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração deverá manter capacitações contínuas visando treinar servidores para a fiscalização e gestão contratual, fomentando uma cultura de aprendizado profissional e construindo uma Administração Pública mais eficiente e inovadora.





Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

É necessário um planejamento de compras, considerando a urgência da aquisição, de modo a garantir que os itens necessários sejam adquiridos e entregues dentro do prazo estabelecido. Isso assegurará um tempo de resposta ágil, não vindo a faltar os itens descritos no certame, ocasionando a paralização de serviços públicos pela falta dos itens.

Estabelecer canais de comunicação claros e acessíveis entre a administração pública e a empresa contratada, por meios como telefone, correio eletrônico e outros, facilitando a troca de informações, o esclarecimento de dúvidas e a resolução de eventuais problemas que possam surgir durante a execução do contrato.

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram observadas contratações correlatadas ou similares a esta.

14 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>), bem como na LEI Nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010, que institui a política Nacional dos Resíduos sólidos.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

A aquisição de lixeiras em aço, lixeiras plásticas e bomba de lavagem industrial com sistema de água quente e fria pode gerar impactos ambientais decorrentes de sua fabricação, utilização e descarte ao final da vida útil.



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

Entre os impactos ambientais identificados, destaca-se o consumo de recursos naturais e energia no processo de fabricação das lixeiras em aço e plástico, bem como a emissão de gases de efeito estufa associada à produção industrial e ao transporte dos materiais. No caso das lixeiras plásticas, há ainda a utilização de matéria-prima derivada de recursos não renováveis. Também se verifica a geração de resíduos sólidos ao final da vida útil dos equipamentos, caso não haja destinação ambientalmente adequada.

No que se refere à bomba de lavagem industrial, os principais impactos potenciais consistem no consumo de água e energia elétrica durante sua operação, bem como na geração de efluentes contendo resíduos de óleos, graxas e partículas sólidas provenientes da higienização de veículos e equipamentos. Caso não haja controle adequado, tais resíduos podem ocasionar contaminação do solo e da rede de drenagem pluvial.

Como medidas mitigadoras, a Administração deverá priorizar, sempre que possível, a aquisição de produtos fabricados com materiais recicláveis ou com percentual de material reciclado, além de exigir padrões mínimos de qualidade e durabilidade, a fim de ampliar a vida útil dos bens e reduzir a necessidade de reposição frequente. Recomenda-se também a previsão contratual de garantia e assistência técnica, bem como a correta destinação ambiental das lixeiras ao término de sua utilização, preferencialmente por meio de reciclagem.

Quanto à operação da bomba de lavagem industrial, deverá ser adotado o uso racional da água, podendo-se estabelecer procedimentos internos de controle de consumo. Recomenda-se a instalação de sistema de contenção e separador de água e óleo no local de lavagem, garantindo que os efluentes sejam tratados adequadamente antes do descarte. Além disso, deve-se promover a capacitação dos servidores responsáveis pela operação do equipamento, assegurando sua utilização eficiente e ambientalmente responsável. Ressalta-se, ainda, que os impactos ambientais positivos decorrentes da aquisição superam os potenciais impactos negativos, uma vez que a disponibilização adequada de lixeiras contribui para a redução do descarte irregular de resíduos, melhoria da limpeza urbana e fortalecimento das políticas municipais de gestão ambiental.

15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO





Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

Considerando os aspectos analisados neste documento, reforçamos a convicção de que a adoção dessa estratégia não apenas atende aos requisitos, mas posiciona-se como uma escolha inteligente e criteriosa para potencializar os resultados almejados pela Administração Pública Municipal de Porto Vitória.

Ao analisar outras possíveis soluções, observamos que adquirir as lixeiras de aço, lixeiras de plástico e a lavadora de alta pressão, através de dispensa de licitação pode haver menor competitividade, assim como, no caso de consórcio, onde há menor autonomia do município e a dependência de ser consorciado.

Diante disso, considerando que a contratação se caracteriza por sua baixa complexidade e não envolve aspectos de inovação ou metodologias disruptivas, optou-se por seguir procedimentos convencionais de registro de preços a partir de Pregão Eletrônico com menor preço por item.

Após a análise dos elementos necessários para gerar os resultados pretendidos, constatou-se que a melhor solução para atender à necessidade emergente é aquisição de lixeiras de aço, lixeiras de plástico e a lavadora de alta pressão, através de contratação de empresa para a realização de seus fornecimentos, sempre que necessários, sendo um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições, se mostrando fundamental para suprir as demandas da Administração Municipal.

Considerando os aspectos analisados neste documento, reforçamos a convicção de que a adoção dessa estratégia não apenas atende aos requisitos, mas posiciona-se como uma escolha inteligente e criteriosa para potencializar os resultados almejados pela Administração Pública Municipal de Porto Vitória.

Sendo assim, declaramos viável e razoável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, elaborado com amparo no artigo 38 do Decreto Municipal nº 125/2025.

Porto Vitória/PR, 19 de fevereiro de 2026.





Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

Servidor Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar
Élcio José Azeredo
Matrícula: 14017

Talia Fernanda Kukla, Matrícula 17016.
Secretária de Saúde

Camila Baumann, Matrícula 17010
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente

Paulo Roberto Dal' Bó, Matrícula 16035.
Secretário de Educação e Cultura



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

MEP**E0E****NLJ****JP8**